

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SDS Nº 037/2020

Dispõe sobre a expedição e prorrogação de prazos de validade de Cartão de Estacionamento de Vaga Especial destinadas a deficientes e idosos (Resoluções nº 303 e 304 do CONTRAN), no Município de Uberaba

Wellington Cardoso Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a existência de pandemia da doença coronavírus (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por prazo indeterminado, **o recebimento de requerimento presencial** de cartão de estacionamento vaga especial, destinados a pessoas idosas ou portadoras de deficiências, de que tratam as Resoluções nº 303 e 304 do CONTRAN.

Art. 2º - Os interessados em obter o cartão de estacionamento vaga especial, destinados a pessoas idosas ou portadoras de deficiências, poderão requerê-lo via internet através do email: **sedest@uberabadigital.com.br**, encaminhando toda documentação exigida.

Art. 3º - Fica prorrogada por prazo indeterminado a validade dos cartões de estacionamento vaga especial, destinados a pessoas idosas ou portadoras de deficiências, já expedidos, e que se encontram vencidos ou que vencerem a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone **(34)-3331-2308**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba – MG, 30 de julho de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

Prefeitura Municipal de Uberaba
Estado de Minas Gerais
Secretaria da Saúde

PORTARIA SMS/PMU/Nº 039/2020

Altera o local de funcionamento da Farmácia Aparecida Conceição Ferreira – Farmácia Central

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 2926/2019, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Uberaba.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o local da Farmácia “Aparecida Conceição Ferreira – Farmácia Central” passando a funcionar na Rua Governador Valadares, 376 – Centro – CEP: 38010-380.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário e, em especial, a Portaria 27/2016/SMS, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 30 de julho de 2020

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019

PORTARIA INTERNA SAD Nº 70/2020

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• SIOMARA BORGES MACIEL – matrícula 2093-1.

Art. 2º. A servidora municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.